

**COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

**PORTARIA Nº 18/2018**

O Dr. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO, MM. Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o Aviso publicado no site do TJMG, com informe da interrupção no fornecimento de energia elétrica na Comarca de Presidente Olegário, no dia 03/10/2018, no período de 12h00min às 17h00min;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização dos serviços habituais no tocante à devida prestação ao jurisdicionado, sem o fornecimento de energia elétrica no Edifício do Fórum da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, sito na Praça da Bandeira n. 10 - centro de Presidente Olegário/MG;

CONSIDERANDO o respeito aos prazos processuais e a necessidade de garantir a execução das medidas de natureza urgente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação do expediente forense do dia 03/10/2018, para o período de 8h00min às 12h00min.

Art. 2º Determinar às serventias extrajudiciais, onde ocorrer a interrupção de energia elétrica, a observação da antecipação do expediente4 administrativo no dia 03/10/2018.

Art. 3º Determinar que os prazos processuais que vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria, fiquem prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Determinar que o protocolo de medida de natureza urgente realize no horário estipulado no art. 1º desta Portaria e após aquele horário, junto ao Juiz Plantonista.

PUBLIQUE-SE e registre-se em livro próprio, encaminhando-se cópias às repartições competentes.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Presidente Olegário, aos 24 de setembro de 2018.

(a) MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO

Juiz de Direito Diretor do Foro Comarca de Presidente Olegário